



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

**EMENTA:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO HOMOLOGADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022.

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Aleksandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº11.863.530/0001-80, situada na BR 232, S/N, Lote 3, Distrito Industrial, Pombos -PE, CEP 55.630-000, aqui representado pela, Sra. Adalys de Queiroz Falção Aquino, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada no Recife - PE, inscrita no CPF/MF sob o no. 031.438.934-27, portadora do RG no 002.457.198 - SDS-RN. **Fone:(81)3003-0908**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da contratante, e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária do **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

**Fundamento Legal:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PRAZO**

*Contratação de Empresa Especializada na Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final do Lixo Hospitalar/infectante, produzido pela Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão.*

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 037/2022.

Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses **23/03/2024 a 23/03/2025**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde**  
**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 122 - Administração Geral**

**Programa: 930 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

**Ação: 2.50 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS**

**Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica**

***CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO***

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória de Santo Antão, 22 de março de 2024.

**SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR**  
Alexsandro Miranda de Vasconcelos  
Contratante

**BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**  
Representante legal  
Contratado